



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CNPJ - 76.020.452/0001-05

AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Motorista Habilitação D e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Motorista Habilitação D, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 27 de Dezembro de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 3364, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA									
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.
47	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	OPERACIONAL	A-1	54	44	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	OPERACIONAL	A-1
SITUAÇÃO NOVA									
									C.B.O. 7824-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de dezembro de 2016.


Leila Aubriff Klenk

Prefeita Municipal